

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS E USUÁRIOS

Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2. APLICABILIDADE.....	3
3. CONCEITOS.....	3
4. RESPONSABILIDADES.....	3
4.1. Conselho de Administração.....	3
4.2. Diretoria Geral.....	4
4.3. Área de Relacionamento com Associados e Usuários.....	4
5. DIRETRIZES.....	5
5.1. Pré-contratação.....	5
5.1.1. Contratação.....	5
5.2. Pós-contratação.....	6
5.3. Procedimentos Gerais.....	6
5.4. Atendimento e Canais de Comunicação.....	6
5.4.1. Central de Atendimento.....	7
5.4.2. Aplicativos.....	7
5.4.3. Site.....	8
5.4.4. Canal de Ouvidoria.....	8
5.4.5. Canal de Denúncias.....	8
5.4.6. Canal do consumidor.gov.....	8
5.5. Cobrança de Tarifas / Impostos.....	9
5.6. Liquidação Antecipada das Obrigações e Dívidas.....	9
5.7. Portabilidade de Crédito.....	9
5.8. Procedimentos de Cobrança em Caso de Inadimplências.....	9
5.10. Coleta, Tratamento e Manutenção de Informações dos Associados e Usuários.....	10
5.10.1. Requisitos de Segurança.....	10
6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....	11
7. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	11
8. ATENDIMENTO A LEI 13.079/2018.....	11
9. PERIODICIDADE DA REVISÃO.....	12
10. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS.....	12
12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
13. CONTROLES DE ATUALIZAÇÃO.....	13

1.OBJETIVO

A Política de Relacionamento com Associados e Usuários da **COOPLUIZA** tem como objetivo estabelecer os princípios que norteiam o relacionamento com os associados e usuários dos produtos e serviços financeiros oferecidos pela Cooperativa.

Essa política define diretrizes para que todas as interações sejam conduzidas com base em princípios éticos, responsabilidade, transparência e diligência, promovendo a convergência de interesses e fortalecendo a imagem institucional da Cooperativa como uma organização sólida, confiável e competente.

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os componentes da estrutura organizacional que estejam envolvidos direta ou indiretamente com processo de relacionamentos com associados e usuários de produtos e de serviços financeiros oferecidos pela **COOPLUIZA**.

3. CONCEITOS

Para esta política são definidos:

- a) **associados:** pessoas associadas a Cooperativa;
- b) **usuários:** pessoas não associadas a Cooperativa, mas que utilizam os produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa;
- c) **produto:** todo e qualquer produto ou serviço financeiro oferecido pela Cooperativa (empréstimo, com garantia ou não, financiamento de veículos, empréstimo consignado, outros que forem ofertados pela cooperativa).

4. RESPONSABILIDADES

A **COOPLUIZA** é uma cooperativa singular, classificada como capital e empréstimo e segmentada como “S5”, que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus associados, os quais são pessoas físicas enquadradas como empregados com vínculo trabalhista das empresas do grupo Magazine Luiza, controladas e coligadas.

4.1. Conselho de Administração

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- a) Aprovar esta Política de Relacionamento com Associados e Usuários;
- b) Garantir a qualidade do atendimento, por meio do acompanhamento e monitoramento dos resultados;
- c) Valorizar e dar suporte à área responsável pelo relacionamento com associados e usuários de produtos e serviços;
- d) Assegurar o cumprimento desta Política, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis;
- e) Indicar um Diretor responsável pela implementação, acompanhamento e cumprimento desta Política.

4.2. Diretoria Geral

São responsabilidades da **Diretoria**:

- a) Garantir que a presente política seja amplamente divulgada, tanto internamente quanto externamente;
- b) Certificar-se da qualidade do atendimento, por meio do monitoramento contínuo dos resultados;
- c) Oferecer suporte à área responsável pelo relacionamento com associados e usuários de produtos e serviços;
- d) Alterar esta política sempre que necessário, submetendo-a à apreciação dos demais diretores;
- e) Analisar e identificar necessidades de aprimoramento nos processos relacionados a esta política;
- f) Definir os processos e procedimentos, bem como elaborar manuais de boas práticas aplicáveis a cada área, conforme as regulamentações vigentes e com esta política;
- g) Orientar as atividades de prospecção, oferta, recomendação, contratação e distribuição de produtos aos associados e usuários;
- h) Garantir que os empregados sejam devidamente treinados e capacitados, conforme o programa de treinamento estabelecido pela Cooperativa.

4.3. Área de Relacionamento com Associados e Usuários

São responsabilidades do setor Relacionamento com Associados e Usuários de Produtos e Serviços:

- a) Assegurar o cumprimento desta Política, acionando as demais áreas da Cooperativa sempre que necessário para esclarecimentos ou para propor melhorias;
- b) Manter relacionamento transparente, ético e claro com associados e usuários, em conformidade com o Código de Ética e Conduta;

- c) Garantir a confidencialidade e a integridade das informações, observando rigorosos padrões de segurança e a legislação vigente;
- d) Cumprir os termos contratados e buscar continuamente a excelência na prestação de serviços;
- e) Preservar absoluto sigilo em relação a informações, dados e documentos recebidos dos associados e usuários;
- f) Acompanhar as deliberações do Conselho de Administração/Diretoria relacionadas ao relacionamento com associados e usuários, emitindo os procedimentos necessários;
- g) Avaliar regularmente a qualidade e a efetividade dos processos e metodologias adotadas, identificando falhas e propondo melhorias;
- h) Ampliar o conhecimento sobre associados e usuários, por meio de verificação, coleta, validação e atualização de informações, além de outras diligências cabíveis;
- i) Monitorar as propostas de início de relacionamento, com atenção especial a associados identificados como Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

5. DIRETRIZES

As diretrizes desta Política de Relacionamento com Associados e Usuários abrangem as fases de pré-contratação, contratação e pós-contratação de produtos e serviços.

A **COOPLUIZA** adota como estratégia e posicionamento a implementação de iniciativas que colocam os associados e usuários no foco de suas atenções e no centro de suas decisões, além de promover uma cultura organizacional que incentive um relacionamento cooperativo e equilibrado com esse público.

Esta política assegura o tratamento justo e equitativo aos associados e usuários, considerando seus perfis de relacionamento e as vulnerabilidades associadas.

5.1. Pré-contratação

A Cooperativa desenvolve produtos e serviços com base no perfil dos associados e usuários, levando em conta suas características específicas e diferentes níveis de complexidade:

5.1.1. Contratação

A Cooperativa na contratação dos produtos e prestação de serviços assegura aos associados e usuários:

- a) Adequação dos produtos e serviços ofertados ou recomendados às necessidades, interesses e objetivos dos associados e usuários;
- b) Garantia da integridade, conformidade, confiabilidade, segurança e sigilo das transações realizadas, bem como da legitimidade das operações contratadas e dos serviços prestados;
- c) Prestação, de forma clara e precisa, das informações necessárias aos associados e usuários, explicitando direitos e deveres, responsabilidades, custos ou ônus, penalidades e eventuais riscos envolvidos na execução das operações e na prestação dos serviços;
- d) Utilização de linguagem clara e objetiva em contratos, recibos, extratos, comprovantes e demais documentos, permitindo o entendimento do conteúdo e a identificação de prazos, valores, encargos, multas, datas, locais e demais condições estabelecidas pela Cooperativa;
- e) Atendimento às demandas dos associados e usuários, incluindo o fornecimento de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outras informações relativas às operações e serviços; gestão da extinção da relação contratual relativa a produtos e serviços, abrangendo o cancelamento de contratos e a transferência de relacionamento para outra instituição, quando aplicável.

5.2. Pós-contratação

A Área de Atendimento com Associados e Usuários, após a efetivação da contratação, será responsável por disponibilizar, de forma tempestiva, o acesso dos associados e usuários aos contratos, recibos, extratos, comprovantes e demais documentos relacionados aos produtos ou serviços adquiridos.

Os documentos fornecidos pela **COOPLUIZA** deverão conter todas as informações pertinentes ao produto ou serviço contratado.

Em casos de transações financeiras, como pagamentos ou transferências, deverão ser disponibilizados recibos, extratos, comprovantes e quaisquer outros documentos que se façam necessários.

5.3. Procedimentos Gerais

Os associados devem atender às condições previstas no Estatuto Social, bem como às normas específicas aplicáveis aos produtos e serviços contratados.

Os usuários, por sua vez, devem observar as condições definidas pela **COOPLUIZA** em seus normativos internos, conforme o tipo de produto ou serviço contratado.

A utilização dos produtos e serviços da **COOPLUIZA** está condicionada ao fornecimento, por parte de associados e usuários, das informações cadastrais exigidas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normas internas da Cooperativa.

5.4. Atendimento e Canais de Comunicação

A **COOPLUIZA** disponibiliza aos associados e usuários os seguintes canais de atendimento:

- a) WhatsApp: (16) 98189-0854;
- b) E-mail: atendimento@coopluiza.com.br
- c) Plataformas internas de chats e divulgações das mantenedoras;
- d) Site: <https://www.coopluiza.com.br/>
- e) Canal de Ouvidoria;
- f) Canal de Denúncias;
- g) [Consumidor.gov](https://www.consumidor.gov.br/)

Os canais de atendimento têm como objetivo facilitar o uso das informações pelos associados e usuários, promovendo uma comunicação eficaz e contribuindo para o aprimoramento do relacionamento entre as partes.

Esses canais estão disponíveis para a prestação de atendimentos, esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões, registro de críticas e reclamações. Todas as manifestações recebidas são monitoradas, e as respectivas demandas são encaminhadas para ciência da gerência e coordenação.

Entendem-se como canais de atendimento as ferramentas disponibilizadas pela **COOPLUIZA** para a troca de informações com os associados e usuários.

5.4.1. Central de Atendimento

A Central de Atendimento é uma das ferramentas de interação entre a **COOPLUIZA** e seus associados e usuários. Na Cooperativa, essa interação ocorre por meio de chats, WhatsApp, e-mail, plataformas internas das mantenedoras, site oficial, Canal de Ouvidoria, Canal de Denúncias, site do [consumidor.gov](https://www.consumidor.gov.br/) e demandas via sistema RDR do Bacen.

A **COOPLUIZA** tem como objetivo prestar um atendimento atencioso, cortês e paciente, buscando sempre a resolução eficiente dos problemas apresentados. Além disso, compromete-se a informar, sempre que possível, o prazo estimado para a solução das demandas.

A **COOPLUIZA** assegura o livre acesso dos associados e usuários às suas dependências para atendimento presencial, não impondo recusas, restrições ou dificuldades, mesmo quando existirem outros canais de atendimento disponíveis.

5.4.2. Aplicativos

A Cooperativa disponibiliza o aplicativo **FacWeb – denominado CoopLuiza**, nas versões Android e iOS, com funcionalidades apresentadas de forma simples e intuitiva, permitindo que associados e usuários conheçam e utilizem os produtos e serviços oferecidos.

5.4.3. Site

Os produtos e serviços da **COOPLUIZA** estão disponíveis no caminho:
www.coopluiza.com.br

O site é um canal de comunicação com os associados e usuários onde podem ser encontradas informações gerais dos produtos e serviços disponibilizados pela Cooperativa.

5.4.4. Canal de Ouvidoria

O **Canal de Ouvidoria** está disponível no site da **COOPLUIZA** para o esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões e registro de críticas ou reclamações.

Todas as manifestações recebidas são monitoradas e encaminhadas ao Conselho de Administração para ciência e acompanhamento.

A Ouvidoria atua como elo de comunicação entre a **COOPLUIZA** e os associados e usuários de seus produtos e serviços, incluindo a mediação de conflitos, sempre pautada na imparcialidade, transparência e agilidade. Os procedimentos relacionados encontram-se detalhados no **Relatório do Canal de Ouvidoria**.

5.4.5. Canal de Denúncias

O **Canal de Denúncias** tem como finalidade disponibilizar mecanismos de comunicação que possibilitem a associados, usuários e terceiros (como fornecedores e prestadores de serviços) relatar indícios de práticas ilícitas ou irregularidades relacionadas às atividades da Cooperativa.

Esse canal deve ser utilizado exclusivamente para o registro de condutas em desacordo com o **Código de Ética e Conduta da Cooperativa**.

5.4.6. Canal do [consumidor.gov](http://consumidor.gov.br)

A plataforma **consumidor.gov** constitui um meio oficial, gratuito e transparente para que associados e usuários registrem reclamações e busquem a solução de conflitos de consumo de forma ágil e extrajudicial.

Além de facilitar o atendimento, a plataforma contribui para o aprimoramento dos processos internos da Cooperativa, fortalece a transparência e reafirma o compromisso com a qualidade no relacionamento e a satisfação dos cooperados.

5.5. Cobrança de Tarifas / Impostos

A Cooperativa poderá aplicar tarifas de forma tabelada, mediante aprovação de diretrizes específicas por produto, definidas pelo Conselho de Administração, em conformidade com a **Política de Risco de Crédito** e com as normas dos órgãos reguladores.

Atualmente, a **COOPLUIZA** realiza a cobrança do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), podendo haver cobrança de outros tributos que venham a ser instituídos por força de lei.

As informações sobre tarifas e demais custos serão comunicadas aos associados e usuários nas etapas de pré-contratação, pós-contratação e conforme a regulamentação vigente aplicável aos produtos e serviços oferecidos.

Todos os encargos eventualmente incidentes serão devidamente detalhados no contrato firmado com o associado ou usuário.

5.6. Liquidação Antecipada das Obrigações e Dívidas

Em caso de liquidação total antecipada da dívida, o associado ou usuário terá direito à redução proporcional dos juros e demais encargos previstos em contrato.

A quitação pode ser solicitada a qualquer momento por meio dos canais de atendimento, observando os procedimentos estabelecidos e em conformidade com a regulamentação vigente.

5.7. Portabilidade de Crédito

Os associados e usuários poderão solicitar a transferência de suas operações de crédito para outras instituições mediante manifestação formal através dos canais de atendimento,

Para este procedimento recomendamos que o associado e usuário entre em contato com o setor de atendimento da cooperativa (atendimento@coopluiza.com.br e chat).

5.8. Procedimentos de Cobrança em Caso de Inadimplências

A **COOPLUIZA** adotará as seguintes regras e procedimentos de cobranças em caso de inadimplência das obrigações contratadas:

- a) O setor de cobrança poderá contatar o associado e/ou usuário inadimplente por meio dos canais de comunicação informados na contratação, com o objetivo de propor **renegociação**;
- b) Os contatos deverão ocorrer em **horário comercial**, preferencialmente por meios eletrônicos;
- c) Excepcionalmente, poderá ser enviada correspondência física com aviso de recebimento;
- d) A renegociação visa estabelecer novas condições para que o associado e/ou usuário regularize suas obrigações, podendo incluir, conforme o produto ou serviço: prorrogação do prazo de pagamento, redistribuição de parcelas, abatimento de valores e demais encargos;
- e) A possibilidade de renegociação será concedida ao associado e/ou usuário inadimplente que demonstre capacidade de cumprir a obrigação em prazo razoável;
- f) Caso a renegociação seja infrutífera, e conforme condições contratuais, o devedor será considerado em **mora**, podendo a Cooperativa exercer, adicionalmente, o direito de execução judicial do contrato;
- g) Todos os procedimentos de cobrança interna e externa serão estipulados na **Política de Cobrança** vigente, aprovada pelo Conselho de Administração.

A Cooperativa busca manter um processo **claro e transparente**, prevendo em contrato cláusulas específicas para casos de inadimplência.

5.9. Divulgação e Publicidades de Produtos e Serviços

Esta política, assim como as informações sobre produtos e serviços, é divulgada de forma clara e transparente a todos os integrantes da estrutura organizacional da **COOPLUIZA** e aos associados.

A publicação é realizada por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.

- a) mídias digitais: *site*, e plataformas internas das mantenedoras;
- b) mídia impressa: prospectos, cartazes, entre outros.

5.10. Coleta, Tratamento e Manutenção de Informações dos Associados e Usuários

A **COOPLUIZA** adota controles rigorosos sobre as informações fornecidas por seus associados e usuários, visando preservar sua integridade e assegurar o cumprimento dos padrões de segurança e confidencialidade. Essas práticas estão alinhadas às normas internas relativas ao cadastro e à segurança da informação, bem como à legislação vigente.

5.10.1. Requisitos de Segurança

A **COOPLUIZA** adota medidas rigorosas para garantir a segurança das informações e das transações de associados e usuários, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes internas de segurança da informação.

Todos os procedimentos seguem padrões de proteção de dados e de uso dos recursos de tecnologia, com foco na continuidade das operações.

O acesso de empregados e fornecedores aos sistemas e produtos é controlado pela coordenação ou gerência, conforme os registros estabelecidos na Política de Segurança da Informação (PSI) e na Política de Segurança Cibernética, assegurando a integridade e a disponibilidade das informações.

6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A Cooperativa mantém um programa contínuo de treinamento e capacitação voltado aos profissionais que atuam diretamente com os associados e usuários de produtos e serviços.

Esse programa é acompanhado periodicamente pelo Coordenador de Atendimento e garante que os empregados envolvidos no relacionamento com associados e usuários recebam qualificação quanto:

- a) à regulamentação vigente e às diretrizes desta Política;
- b) aos processos, procedimentos e boas práticas aplicáveis às suas áreas;
- c) à oferta, distribuição e pós-venda de produtos e serviços, assegurando a satisfação dos associados e usuários.

Os treinamentos são revistos e aperfeiçoados continuamente, com foco na preparação de novos e atuais empregados para manter o mais alto padrão de atendimento. Além disso, anualmente são promovidas ações de disseminação desta Política junto a todos os empregados da Cooperativa.

O acompanhamento das ações de treinamento e capacitação, bem como as iniciativas de disseminação desta Política, são formalizados em reunião com o Conselho de Administração e a Diretoria.

7. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A **COOPLUIZA** preza pela privacidade e pela segurança da informação, assegurando que todos os dados pessoais sejam tratados de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Política de Relacionamento com Associados e Usuários tem como fundamento o compromisso da Cooperativa com a transparência, o respeito e a integridade nas relações com seus associados, empregados e demais públicos com os quais se relaciona.

Nesse contexto, a **COOPLUIZA** reafirma sua responsabilidade de proteger, respeitar e valorizar a privacidade e as escolhas de cada indivíduo.

8. ATENDIMENTO A LEI 13.079/2018

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a **COOPLUIZA** compromete-se a proteger a privacidade e os dados pessoais de seus cooperados, associados, parceiros e demais partes interessadas. A coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais, serão realizados apenas para finalidades legítimas e específicas, relacionadas às atividades da Cooperativa, tais como:

- a) **Cadastro e Identificação:** Dados coletados para identificação e manutenção dos registros necessários ao cumprimento das obrigações legais e estatutárias.
- b) **Comunicação e Relacionamento:** Utilização dos dados para envio de informações relevantes sobre a Cooperativa, seus serviços e produtos.
- c) **Processamento e Análise:** Tratamento dos dados para fins de análise e melhoria dos processos internos, buscando sempre a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira.

A Cooperativa implementa medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, ou para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Os cooperados/colaboradores têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para o tratamento de dados, quando aplicável. Para exercer esses direitos, os cooperados podem entrar em contato com a Cooperativa através do Canal DPO: lgpd@coopluiza.com.br

Ao aceitar esta política, os usuários consentem com o tratamento de seus dados pessoais nos termos aqui estabelecidos.

Essa política segue as diretrizes de tratamento de dados de acordo com a política vigente de Proteção e Privacidade de Dados da CoopLuiza.

9. PERIODICIDADE DA REVISÃO

Esta política é revisada e avaliada, periodicamente, no mínimo, a cada 2 anos, ou quando se fizer necessário.

10. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Esta Política é divulgada a todos os associados e usuários. Em caso de conflitos ou divergências nos relacionamentos, prevalecerão as normas legais vigentes.

Os dados, registros e informações coletados dos relacionamentos com associados e usuários, bem como os mecanismos de controle e processos desta Política, devem ser mantidos à disposição do Banco Central do Brasil (BCB) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A **COOPLUIZA** não impõe barreiras para o encerramento da relação contratual com os associados, nem para a transferência de operações para outra instituição financeira.

É diretriz da **COOPLUIZA** atuar sempre de forma cooperativa e equilibrada, observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, competência e diligência, garantindo tratamento justo e equitativo a todos os cooperados.

A área de atendimento / gerência / coordenação reporta ao Conselho de Administração / Diretoria as dúvidas, reclamações, providências e regularizações, por meio de relatórios periódicos, como o Relatório Semestral de Ouvidoria.

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Normativo	Data	Epígrafe
Resolução CMN nº 4.539	24/11/2016	Dispõe sobre princípios e política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros. (Revogado pela Resolução CMN nº 4.949, de 01 de agosto de 2021)
Resolução CMN nº 4.949	01/08/2021	Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços.
Lei nº 13.709	14/08/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13. CONTROLES DE ATUALIZAÇÃO

Data	Instrumento de atualização	Atualizações
02/09/2025		Está política substitui integralmente a política Institucional De Relacionamento com os Cooperados como Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros aprovada em 19/03/2024 registrada na Ata 152033.

VF - Politica de Relacionamentos com Associados e Usuários (aguardando assinatura) (2).pdf

Documento número #b5d202d7-7b49-4735-97e4-525e4afd049c
Hash do documento original (SHA256): 0b144bfc5882f1da1115ac2e39b254d69bf8b28ab9cdcd9c8a301d161400f416

Assinaturas

- ✓

Alexandro Buck
CPF: 109.046.178-07
Assinou em 30 out 2025 às 08:55:01
- ✓

Jonatan Pousa
CPF: 308.771.618-95
Assinou em 30 out 2025 às 09:16:28
- ✓

Marilise Bertelli Diniz
CPF: 221.421.738-02
Assinou como presidente em 29 out 2025 às 17:21:36

Log

29 out 2025, 17:18:18	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 criou este documento número b5d202d7-7b49-4735-97e4-525e4afd049c. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2025 (16:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de novembro de 2025 (16:14).
29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: marilisediniz@magazineluiza.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marilise Bertelli Diniz.
29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: alexandro@magazineluiza.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandro Buck.

29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: jonatan.pousa@mtgparticipacoes.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jonatan Pousa.
29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: valeria@magazineluiza.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valeria Luiza Abreu de Araujo.
29 out 2025, 17:19:39	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 adicionou à Lista de Assinatura: juliana.silva@aiqfome.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Pereira da Silva.
29 out 2025, 17:21:36	Marilise Bertelli Diniz assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marilisediniz@magazineluiza.com.br. CPF informado: 221.421.738-02. IP: 200.232.53.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5157708 e longitude -46.6259. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 out 2025, 08:55:01	Alexandro Buck assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandro@magazineluiza.com.br. CPF informado: 109.046.178-07. IP: 200.232.53.218. Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 out 2025, 09:16:28	Jonatan Pousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonatan.pousa@mtgparticipacoes.com.br. CPF informado: 308.771.618-95. IP: 200.174.209.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5316089 e longitude -47.3804566. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 nov 2025, 10:14:29	Operador com email karin.palermo@coopluiza.com.br na Conta 8dafccf5-ceef-40e2-83b2-d73afefd89c3 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número b5d202d7-7b49-4735-97e4-525e4afd049c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5d202d7-7b49-4735-97e4-525e4afd049c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.